

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA BIBLIOTECA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços referente a Interface Web para a Biblioteca “Desembargador Juvenil Amorim Ewerton”, divisão de informação do Fórum Des. Sarney Costa, na modalidade de contratação inexigibilidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pela necessidade de suporte técnico frente às demandas da Biblioteca do Fórum, no que se refere à utilização e atualização de versão do Sistema de Automação de Biblioteca – SIABI.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 01(um)ano.

3.2. O local para execução dos serviços é na Biblioteca do Fórum Des. Sarney Costa.

3.3. O prazo de entrega conta do a partir da assinatura do contrato.

3.4. A entrega do produto em desacordo com o especificado neste termo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo TJMA, sob pena de ser considerada em atraso quanto a o prazo de entrega.



3.5. O objeto contratual, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível acontecer no decorrer da sua utilização.

3.6. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do produto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante.

3.6. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do produto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. A contratada deverá oferecer garantia e suporte técnico dos serviços à contratante durante todo o período de vigência do contrato.

4.2. O suporte técnico compreenderá: atendimento via telefone, e-mail para o esclarecimento de dúvidas e suporte a configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

4.3. Orientação técnica ao corpo de bibliotecários sobre a implantação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

4.4. Orientação ao CPD da contratante sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados;

4.5. Implantação, gratuita, de novas versões na linguagem DELPHI do módulo de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO.



5 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor anual do suporte técnico será de R\$ 6.329,64, em 12 parcelas mensais de R\$ 527,47.

As notas fiscais serão atestadas pelo fiscal do contrato, indicado neste termo e encaminhadas ao gestor do contrato.

5.1 VALOR TOTAL ESTIMADO:

Valor do suporte técnico mensal biblioteca: R\$ 385,56

Valor do reajuste: R\$ 141,91

Valor do suporte técnico com reajuste: R\$ 527,47

Técnico mensal por 12 meses: R\$: 6.329,64

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

6.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.3 Aplicar sanções, conforme previsto no contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estipulado neste termo de referência.

7.2 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste termo de referência.



8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO)

O processo deverá ser instruído nos termos do artigo 26 da Lei8.666/93.

9 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não se aplica por tratar-se de contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei8.666/93.

10 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pela chefia da Divisão de Biblioteca deste Fórum, na pessoa de LINDAMIRA LEITE DA SILVA, mat. 187203. Na ausência da titular para fiscalização, a servidora RITA DE CÁSSIA SILVA BARROSO, Analista Jud./Bibliotecária, mat. 99754, exercerá de tal atividade.

11 GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Administrativa do TJMA.

12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de inadimplemento total ou parcial do objeto contratual, à contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei8.666/93.

São Luís/MA, 26 de Agosto de 2021.

Lindamira Leite da Silva
Chefe da Divisão de Biblioteca do Fórum Des. Sarney Costa
Mat. 187203


Lindamira Leite da Silva
Chefe de Divisão
Matrícula 187203
Biblioteca do Fórum Des. Sarney Costa